LEI N.º 6.288, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

Inclui ação na LDO 2016 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 43.420,83.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, no Programa 0178 Melhoria dos Acessos ao Município, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SMIC, a ação:

I - projeto: 1.418
ação: Colocação de Defensas Metálicas - Pórtico
valor 2016: R$ 43.420,83 (quarenta e três mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 43.420,83 (quarenta e três mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e três centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

04	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
01	SMIC - Administração		
23	Comércio e Serviços		
695	Turismo		
0178	Melhoria dos Acessos ao Município		
1.418	Colocação de Defensas Metálicas - Pórtico		
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	Rec. 001 Livre	R$ 43.420,83

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 04.01.23.695.0118.1405.4.4.9.0.51.00.00.00.00-141 - Revitalização Cais do Porto/Construção de Praça - Obras e Instalações, no valor de R$ 43.420,83 (quarenta e três mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e três centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 11 de abril de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO SCHNEIDER
Secretário-Geral Substituto